



**Sindicato de Hotéis, Restaurantes,
Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte**
Fundado em 19/07/1935

COMUNICADO DE ALERTA

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Cidade do Salvador e Litoral Norte, alertar a todos a regra prevista no **Artigo 386 da CLT**.

O artigo 386 da CLT estabelece:

“Art. 386 – Havendo trabalho aos domingos, será organizada uma escala de revezamento quinzenal que favoreça o repouso dominical.”

Isso significa que a empregada mulher que trabalhe em um domingo deve obrigatoriamente folgar no domingo subsequente, mesmo que tenha tido folga em outro dia da semana.

Essa norma de proteção ao trabalho da mulher foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988. Inclusive já houve o julgamento no **STF** do **Tema 582** garantindo a aludida folga para a empregada mulher, legitimando tratamento diferenciado entre homens e mulheres, para dar eficácia aos direitos fundamentais: social, de proteção e segurança das mulheres.

Os serviços prestados pela categoria representada pela Entidade Sindical se enquadra na categoria de serviço essencial, o que por força de lei está autorizada o funcionar domingos e feriados, assim como na **CCT** também assegura o labor aos domingos e feriados, devendo as empresa observarem, que, alguns direitos que são indisponíveis.

A Entidade Patronal recebeu Ofício do Sindicato Laboral comunicando a existência de denúncias de que algumas empresas estariam descumprindo a aludida norma, e que adotará medidas necessárias, inclusive com comunicado ao **MPT** da suposta infração. Informamos a Entidade Laboral que não acreditamos nesta violação por parte de qualquer empresa do nosso seguimento, e que as aludidas denúncias não se sustentam.

Apesar de não termos conhecimento de qualquer infração neste particular por parte de nenhuma empresa, alertamos que continuem observando o dispositivo do **art. 386 da CLT** no que tange as folgas dominical quinzenal das trabalhadoras.

Documento assinado digitalmente



CELSO JOSE RICCI
Data: 16/05/2025 12:54:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSO RICCI
PRESIDENTE

“O Sindicato é a entidade que representa política e juridicamente toda a categoria econômica de seu segmento.”

Avenida Tancredo Neves, nº 274 – Centro Empresarial Iguatemi – Bloco B – Salas 305 – 307
CEP.: 41 820-020 – Salvador – BA Tel.: (71) 3013-7969
E-mail: contatosshrbs@gmail.com